



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI**

Av. da Universidade, 2683, Centro de Humanidades - Área I - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3366-7660 / 7908 | *E-mail*: ufcinclui@acessibilidade.ufc.br | *Site*: www.acessibilidade.ufc.br

PORTARIA Nº 2/2023/SACCESSIBIL/REITORIA/UFC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Normatiza a impressão de material didático para alunos com deficiência no âmbito da Secretaria de Acessibilidade e do Sistema de Bibliotecas da UFC.

A DIRETORIA DA SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE - UFC INCLUI e a DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas por meio da Portaria nº 6.043, de 5 de novembro de 2019, e da Portaria nº 388, de 5 de fevereiro de 2020, do Magnífico Reitor, em conformidade com o artigo 28, inciso XIII, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que garante as pessoas com deficiência o "acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas", e

Considerando a Portaria Conjunta BU/SACCESSIBILIDADE nº 1, de 23 de novembro de 2020, que internaliza a política de inclusão da pessoa com deficiência no Sistema de Bibliotecas da UFC, em parceria com a Secretaria de Acessibilidade UFC Inclui, por meio da qual as partes deliberaram manter uma política de inclusão transversal e intersetorial em todas as bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas da UFC, em ação coordenada pela Seção /Divisão de Atendimento à Pessoa com Deficiência, ligada a Biblioteca Universitária, atuando em parceria com a Secretaria de Acessibilidade UFC Inclui, em conformidade com a legislação nacional e internacional dos direitos da pessoa com deficiência;

Considerando que a Rede Brasileira de Estudos e Conteúdos Adaptados (Rede REBECA) possibilita o intercâmbio de informações técnicas relacionadas à adaptação de materiais, bem como a cooperação no acondicionamento e compartilhamento virtual de acervos em formato acessível, ampliando de forma considerável a possibilidade de atendimento das necessidades de informação das pessoas com deficiência na universidade;

Considerando a disponibilidade de recursos de tecnologia assistiva gratuitos e de equipamentos adquiridos pela UFC que permitem a leitura de textos em formato digital por alunos com deficiência; e

Considerando que a Divisão de Produção de Material Acessível e a Seção/Divisão de Atendimento à Pessoa com Deficiência da Biblioteca Universitária realizam a edição e digitalização de textos acadêmicos (livros, artigos científicos, capítulos de livros, etc) em formato digital acessível para pessoas com deficiência, dispensando a necessidade de impressão;

RESOLVEM:

Art. 1º A disponibilização de materiais textuais acessíveis para estudantes com deficiência visual deverá ocorrer prioritariamente em formato digital.

Art. 2º Ao estudante com deficiência matriculado em cursos de graduação, pós-graduação ou casas de cultura da UFC, desde que devidamente justificada a necessidade, será garantido pela Secretaria de Acessibilidade e pela Seção/Divisão de Atendimento à Pessoa com Deficiência da Biblioteca Universitária o direito à impressão de até 30 (trinta) folhas de material didático ampliado ou em braille por semestre e por disciplina.

§ 1º O limite estabelecido no caput deste artigo refere-se ao somatório de impressões realizadas pela Secretaria de Acessibilidade e pela Seção/Divisão de Atendimento à Pessoa com Deficiência da Biblioteca Universitária.

§ 2º Impressões de provas ampliadas ou em braille não computam no limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º As orientações de como solicitar impressão de textos ampliados deverão ser divulgadas nos sites oficiais da Secretaria de Acessibilidade da UFC e da Seção/Divisão de Atendimento à Pessoa com Deficiência da Biblioteca Universitária.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1/2023/SACESSIBIL/REITORIA/UFC, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Felipe Ferreira da Silva
Diretor da Biblioteca Universitária da UFC

Profa. Fernanda Cláudia Araújo da Silva
Diretora da Secretaria de Acessibilidade UFC Incluir



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, Diretora**, em 12/02/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade**, em 14/02/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086803** e o código CRC **E91407B3**.